

**LEI nº 956/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

**Súmula:** "Dispõe sobre alteração nos anexos I e II da Lei Municipal nº 538/2001"

**Considerando**, a estrutura organizacional, funcional e por referencia de nível da folha de pagamento;

**Considerando**, que os níveis ultrapassam a estrutura alfabética;

**Considerando**, que a implantação do e-social - escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas utilizam o organograma de níveis;

**Considerando**, que os cálculos devem ser parametrizáveis.

**A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica alterado no Anexo I e II - Cargos de Provimento Efetivo e Cargo de Provimento Comissionado da Lei 538/2001, as referencias de vencimentos que obedecerão sequencia numérica de 0 a 40, e não mais referencia alfabética, e ainda com o antecedor CE para Cargo Efetivo e CC para Cargo Comissionado.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Setembro de 2019.

**ALCIDES RODRIGUES BASSETTE**  
Prefeito Municipal





---

# Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -

---

## Autógrafo de Projeto de Lei nº 010/2019

**Súmula:** "Dispõe sobre alteração nos anexos I e II da Lei Municipal nº538/2001".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**, em Sessão ordinária, realizada aos dez dias do mês de setembro do ano de 2019, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 010/2019, Dispõe sobre alteração nos anexos I e II da Lei Municipal nº538/2001.

Sala das sessões, 10 de setembro de 2019.

  
**CLAUDIO RAAB DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara